

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cordeiros – BA.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2022

“Dispõe sobre o Processo de posse e eleição dos Conselheiros do CMDCA, nomeia os representantes da Diretoria Executiva para biênio 2022/2024 e Convoca a VI Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 591 de 14 de maio de 2015 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em Reunião Plenária realizada no dia 30 de agosto de 2022.

CONDISERANDO

o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e Decisão Plenária em Reunião do dia 30/08/2022 que atribuiu à competência de organizar e realizar este certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Empossar os conselheiros;

Art. 2º. Ficam nomeados os representantes para composição da Mesa Diretoria do CMDCA, eleitos pela Plenária do CMDCA, através de voto de seus membros presentes, para o mandato 2022 – 2024:

I- Presidenta: **Grace Kelly Nunes Ribeiro Vieira** – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- Vice-Presidente: **Alexandro Santos Silva** – representante da Igreja Batista Missionária de Cordeiros;

III – primeira Secretária: **Marizete Maria da Costa Assenção** – Central de Associações dos Pequenos Produtores Rurais;

IV- Vice-secretária: **Edivani Rocha de Oliveira** – Paróquia Senhor Bom Jesus da Boa Vida;

V- Tesoureiro: **Humberto Caires Salomão** – Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cordeiros – BA.

Art. 3º Aprovar a CONVOCAÇÃO da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cordeiros, a se realizar no dia 22 de novembro de 2022, das 08:00 horas às 13:00 horas, atendendo a convocação em âmbito Nacional, em local a ser definido e divulgado, com o Tema Central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Com os seguintes EIXOS:

- I. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
- II. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- III. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
- V. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social dará apoio necessário para o CMDCA na realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Recomendar toda a REDE da Política dos direitos da criança e do adolescente, que garantam a participação de crianças e adolescentes na participação da VI Conferência Municipal e engajar os adolescentes na organização da conferência. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados (as) na presente conferência.

Art. 6º Recomendar a participação dos Meios de Comunicação em todas as etapas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º O regimento interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovada pelos Conselheiros do CMDCA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cordeiros – BA.**

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Cordeiros, 30 de agosto de 2022.


Grace Kelly Nunes Ribeiro Vieira
Presidente do CMDCA